



OFÍCIO Nº 400/2023/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Ministro da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

**Assunto: Concurso Público. Plano Especial de Cargos - Polícia Federal.**

Senhor Ministro,

1. Em cumprimento às diretrizes delineadas e pretendidas para a evolução da operacionalidade da Polícia Federal, submeto à apreciação de Vossa Senhoria pedido de autorização para realização de concurso público, objetivando **o provimento de 559 (quinhentas e cinquenta e nove) vagas para o cargo de nível médio - NM e 175 (cento e setenta e cinco) vagas para cargos de nível superior - NS do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - PECPF**, com previsão para ingresso dos servidores em 2024.
2. Saliento que a proposta não implica qualquer alteração na estrutura organizacional da Polícia Federal, buscando tão somente o provimento de cargos vagos existentes, **já considerada a transformação solicitada no âmbito do processo 08200.012144/2023-69**, como medida necessária ao fortalecimento da capacidade institucional do órgão, à manutenção dos serviços, ao melhor desempenho de suas atribuições e à execução dos programas do plano plurianual, consoante disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.
3. Observo, ainda, em atendimento aos ditames do art. 12, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e ao contido no julgado da RE 837311, do Supremo Tribunal Federal, que, caso aprovado o presente pedido, a Polícia Federal compromete-se a não abrir novo concurso enquanto houver candidato aprovado no certame anterior com prazo de validade não expirado; ou, alternativamente, que a abertura de novo concurso, na vigência de certame anterior, não implicará indevida preterição de candidato aprovado no certame precedente.
4. A realização do certame, com o quantitativo de cargos pretendido, demonstra-se imprescindível para viabilizar o desenvolvimento das atividades executadas pela Polícia Federal, em respeito às suas atribuições constitucionais e legais, na esteira dos objetivos e ações estratégicas constantes de seu Plano Estratégico e como meio de melhorar a gestão de processos e governança da instituição.

Respeitosamente,

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **28789199** e o código CRC **C6F620A5**.

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 11º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08200.012480/2023-10

SEI nº 28789199

